

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCult

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 |  
Araguaína/TO Coord. (63) 3416-5695 | Secret. (63) 3416-  
5653 | www.uft.edu.br/ppgcult | ppgcult@uft.edu.br |  
secretariappgcult@mail.uft.edu.br



**EDITAL Nº 032/2020 – PPGCULT**  
**RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**  
**CAPES – DEMANDA SOCIAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território (PPGCult), do Câmpus de Araguaína, torna público o **Resultado Final do Processo Simplificado de Atribuição de Bolsa Capes – Demanda Social** para o curso de mestrado em Estudos de Cultura e Território, semestre 2020/2.

## 1 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO

### 1.1 Ampla Concorrência

Nome do Candidato	Situação
Eli da Silva Duarte	Homologada
Gleyce Martins de Carvalho	Homologada
Lailson Costa Duarte	Homologada

### 1.2 Cotas étnicas ( afrodescendentes e quilombolas)

Nome do Candidato	Situação
Jessica Moreira dos Santos	Homologada

## 2 RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA CAPES - DS

### 2.1 Ampla Concorrência

Nome do Candidato	Nota	Situação
Lailson Costa Duarte	6,85	Selecionado
Gleyce Martins de Carvalho	5,96	Classificado
Eli da Silva Duarte	5,8	Classificado

### 2.2 Cotas étnicas ( afrodescendentes e quilombolas)

Nome do Candidato	Nota	Situação
Jessica Moreira dos Santos	5,8	Selecionada

### 3 PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS PARA INCLUSÃO (BOLSA CAPES – DS)

#### 3.1 Documentação exigida

O(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá(ão) procurar providenciar os seguintes documentos, posterior preenchimento e assinatura deverão enviados no formato digital (pdf):

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Anexo I - Formulário de Cadastro de Bolsista no Programa de Demanda Social;
- Anexo II – TERMO DE COMPROMISSO.

#### 3.2 Recebimento da Documentação

Deverá ser encaminhada por e-mail da Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Estudos de Cultura e Território ([secretariappgcult@uft.edu.br](mailto:secretariappgcult@uft.edu.br)), no período de **18 a 22 de dezembro de 2020**.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em razão das políticas da Capes no tocante a disponibilização de bolsas e indefinições dela decorrentes, houve atraso nos procedimentos de homologação e divulgação de resultados pelo PPGCULT.

4.2 Este edital bem como os editais n. 010/2020 e posteriores, relativo ao processo de seleção de bolsistas terão vigência até 31 de janeiro de 2021.

Araguaína, 17 de dezembro de 2020

KÊNIA GONÇALVES COSTA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de  
Cultura e Território

## Anexo I

### Programa de Demanda Social Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

Instituição de  
Ensino Superior: \_\_\_\_\_  
Código: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº \_\_\_\_\_

Se estrangeiro : Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses em (mês/ano) \_\_\_\_\_

Maior nível de titulação obtido: \_\_\_\_\_ Ano de titulação: \_\_\_\_\_

IES de titulação: \_\_\_\_\_  
País: \_\_\_\_\_

Área de titulação: \_\_\_\_\_ (ver tabela da CAPES)

Banco: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) \_\_\_\_\_ Início da bolsa: (mês/ano) \_\_\_\_\_

Tempo concedido pela IES: (em meses) \_\_\_\_\_

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente  
da Comissão de Bolsas \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

## Anexo II

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa CAPES/PROSUP, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – quando beneficiário de bolsa CAPES dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III- quando beneficiário de taxa repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- VI - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- VII – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- VIII – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

<b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>
_____ <b>Carimbo e assinatura</b>	_____ <b>Nome e assinatura</b>